



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

RELATÓRIO DE VISITA AO CENTRO SOCIOEDUCATIVO CARDEAL ALOÍSIO LORSCHIEDER

**FORTALEZA/CEARÁ
OUTUBRO/2018**

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro – Gabinete 20
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO VISITADO:

CENTRO SOCIOEDUCATIVO CARDEAL ALOÍSIO LORSCHIEDER – CECAL

Endereço: Rua Ipaumirim, 830 – Planalto Airton Senna, CEP:60.714-222 Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3201.3005

Gestão: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, Governo do Estado do Ceará.

Diretora: Ana Paula Iris Medeiros

Público atendido: Jovens em conflito com a Lei, do sexo masculino, na faixa etária de 18 a 21 anos.

Objetivo: atender, em regime de internato, adolescentes/jovens autores de ato infracional de natureza grave, em suas necessidades básicas, com vistas a sua reinserção ao convívio sociofamiliar a qual se encontra submetido.

II – INTRODUÇÃO:

O presente relatório é fruto da visita realizada pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso da Câmara Municipal de Fortaleza ao Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider - CECAL, vinculado à Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, solicitada por meio do requerimento nº. 1802/2018, de autoria da Vereadora Larissa Gaspar.

A pretensão é de realizar visita a todos os Centro Socioeducativos do Município de Fortaleza. A partir de algumas denúncias recebidas, foi proposto o referido requerimento, com o objetivo de verificar as condições gerais de funcionamento dos Centros, observando as demandas quanto à infraestrutura, equipe profissional, segurança, atividades pedagógicas, condições de higiene, alimentação, bem como as condições de trabalho dos agentes socioeducativos.

A Visita aconteceu no dia 23 de outubro de 2018, contando com a presença da Vereadora Larissa Gaspar - PPL, Presidenta desta Comissão, Vereadora Marília do Posto - PRP e assessores parlamentares.



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

Relatório de Visita

CENTRO SOCIOEDUCATIVO CARDEAL ALOÍSIO LORSCHIEDER - CECAL

Data e horário da visita: 23 de outubro de 2018, às 14h.

Presentes na visita: Vereadora Larissa Gaspar (PPL), na condição de Presidenta da Comissão, Vereadora Marília do Posto (PRP) e assessores parlamentares.

Informações sobre o funcionamento do Centro e principais demandas observadas:

1) Capacidade do Centro e equipe profissional:

O CECAL tem capacidade para 90 jovens, sendo que no momento da visita estavam com 74 jovens internos. Quanto ao número de socioeducadores são 79 no total, 27 socioeducadores no período diurno e 11, no noturno, todos em regime de plantão (12h x 36h). Com relação à equipe técnica contam com 4 assistentes sociais, 4 psicólogos(as), 1 pedagogo(a), todos com carga horária de 40h semanais, e 2 enfermeiros(as), em regime de plantão (12h x 36h).

Também há atendimento por parte de um clínico geral, uma vez por semana, além de psiquiatra, uma vez por mês, e dermatologista, de dois em dois meses. Contavam com serviço de odontologia, mas o profissional faleceu no mês anterior. Possuem uma coordenação técnica e um gerente administrativo, além de outros profissionais da área administrativa e de serviços gerais.

2) Condições de trabalho dos profissionais:

Os socioeducadores trabalham em regime de plantão de 12 horas, folgando 36 horas, bem como as enfermeiras, já o restante da equipe técnica (assistentes sociais, psicólogos, pedagogo) são contratados por 40h semanais. Todos possuem 1 hora de descanso, sendo possível fracionar esse tempo, dividindo esse período de repouso. Não há um local específico para os profissionais descansarem. É fornecida a alimentação para os trabalhadores, sendo a mesma para a equipe e para os jovens. Não é fornecido equipamento de proteção individual (EPI) para os socioeducadores.



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

Houve queixa por parte de socioeducadores com relação à segurança. Temem por sua integridade física e sua própria vida, especialmente, fora do Centro. Além do medo com relação à segurança de seus familiares.

2) Infraestrutura e condições sanitárias:

O Centro é dividido em 7 blocos, cada um com 10 dormitórios que possuem capacidade para 2 jovens. 6 blocos estavam ativos e 1 bloco estava em reforma. Um dos blocos é reservado para o isolamento compulsório, em caso de aplicação de medida disciplinar. Existem salas de aula, salas para realização de cursos (gastronomia, mecânica de moto e informática), oficinas (capoeira e música), quadra de esporte, salas de atendimento pela equipe técnica. O refeitório é utilizado apenas pelos funcionários, os jovens fazem todas as refeições no dormitório.

As condições de higiene não são muito boas, principalmente, no bloco reservado para o isolamento compulsório, tendo sido observado alguns ambientes sujos, com mau cheiro, além dos jovens terem mencionado a presença de ratos, baratas, escorpiões, dentre outros animais peçonhentos. Também houve queixa com relação ao entupimento dos banheiros e a falta de kit higiene.

3) Condições de segurança, denúncias de tortura e maus tratos:

O ingresso da Polícia Militar ocorre em caso de vistoria mais detalhada, quando há alguma denúncia de porte de arma ou drogas, além dos casos de rebelião ou motim. Houve a morte de um adolescente, no dia 06 de junho desse ano, devido à rivalidade das facções, tendo um adolescente fugido de um bloco para o outro e assassinado o jovem que era da outra facção. Após o ocorrido foram intensificadas as medidas de segurança. Houve uma diminuição na ocorrência de rebeliões, mas os casos de conflitos, geralmente, estão ligados à questão das facções.

A saída dos jovens do Centro para as audiências é realizada com a escolta policial, no entanto, as demais atividades para as quais necessitam sair da unidade, por exemplo: visitas, velórios, consultas médicas etc., são acompanhadas apenas pelos socioeducadores. Em caso de o jovem estar ameaçado ou sofrendo qualquer tipo de risco não é autorizada a sua saída do Centro.

Com relação às agressões físicas e psicológicas, a direção informou que as



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

dificuldades enfrentadas estão relacionadas a presença das duas facções criminosas. Há uma separação dos jovens de cada facção por blocos para evitar as agressões. Não misturam adolescentes de facções diferentes em nenhuma atividade. Apesar de a direção não ter informado quanto às agressões por parte dos socioeducadores e policiais, os jovens se queixaram de ações violentas por parte destes. Quando ocorre alguma indisciplina, má conduta por parte dos jovens eles são levados para o bloco de isolamento compulsório. A maior parte de denúncia de agressão é com relação à aplicação da medida de disciplina, que deveria ocorrer após avaliação da Comissão disciplinar, mas nem sempre esse procedimento é cumprido, sendo, muitas vezes, aplicadas sem a oitiva das partes envolvidas e, nesses casos, frequentemente, ocorrem violências.

A Comissão disciplinar é formada pela direção do Centro, coordenador de disciplina e equipe técnica, sendo reservado um horário nas terças e quintas-feiras para a oitiva dos adolescentes e dos profissionais envolvidos nos conflitos. Excepcionalmente, a oitiva acontece em outros dias da semana, no intuito de atender o mais prevê possível os casos. Existe o Grupo de Intervenções Táticas da PM que dá o suporte ao Centro, realizando intervenções quando necessário.

A revista é realizada de forma diferenciada para os jovens e para os profissionais ou visitantes. A revista íntima é realizada apenas com os adolescentes, enquanto com os demais é utilizado o detector de metal. Quanto ao uso das algemas houve muita reclamação por parte dos jovens, tendo em vista que qualquer translado realizado dentro do Centro é feito com o uso destas. A direção alega que a utilização das algemas é necessária em razão da segurança, tendo em vista já terem ocorrido casos em que os adolescentes de uma facção correm para a ala da facção rival para ameaçar ou mesmo agredir outros adolescentes.

5) Direito à educação, ao lazer, à profissionalização e ao esporte:

As aulas ocorrem todos os dias da semana, exceto nas quartas-feiras. Todos os adolescentes são matriculados no EJA, sendo vinculados a uma escola do Governo do Estado, existindo uma parceria entre SEDUC e SME. As turmas são divididas, ficando metade, no período da manhã e, a outra metade, a tarde, também separando pelas facções. Apenas 35 adolescentes estão frequentando as aulas, havendo uma média de 7 alunos por turma. Contam com 4 professores, que ministram as aulas no período de 8h às 10h e, no período da tarde, de 14h a 16h. As aulas deveriam ter duração mínima de 3h, mas ainda não estão



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

cumprindo essa carga horária.

Com relação às oficinas, oferecem duas opções: capoeira e música. Os jovens escolhem a partir da sua preferência, estando todos participando de alguma dessas oficinas. Os cursos ofertados são de gastronomia, mecânica e informática. 8 jovens estão cursando gastronomia e, aproximadamente, 5 jovens cursam informática, estando prevista uma segunda turma de informática que funcionará no outro turno. O curso de mecânica está parado no momento.

A quadra é utilizada uma vez por semana, havendo a realização de atividades esportivas, com turma de 12 jovens e, em algumas alas, o número é reduzido para 6 a 8 jovens. Para acompanhar as atividades esportivas, informaram que colocam um socioeducador para cada jovem.

Os jovens se queixaram quanto ao uso reduzido da quadra esportiva, bem como pelas poucas atividades e vagas ofertadas. Muitos falaram do interesse em realizar cursos e atividades esportivas, lamentando a falta de oportunidades. Ademais, houve reclamação quanto à ausência de banho de sol, permanecendo muito tempo dentro dos dormitórios, inclusive para a realização das refeições.

6) Direito à saúde:

Sobre os medicamentos, a direção informou que a SOBEF fornece toda a medicação que é necessária, não encontrando dificuldades nesse aspecto. Contam com o atendimento de um clínico geral, uma vez por semana, de um psiquiatra, uma vez por mês e um dermatologista, bimestralmente. A cada dia da semana, as enfermeiras atendem um bloco diferente. Os maiores problemas de saúde estão relacionados à insônia, sintomas de abstinência e depressão, havendo mais de 20 jovens fazendo uso de medicação controlada.

7) Alimentação e insumos básicos:

São fornecidas cinco refeições para os adolescentes: café da manhã (6h30min), almoço (11h30min), lanche (15h30min), jantar (18h30min) e ceia (20h). A direção não apontou problemas com relação à quantidade e qualidade do alimento, tendo destacado que a alimentação é a mesma para os profissionais e para os adolescentes, entretanto, os adolescentes se queixaram dá má qualidade desta.

A SOBEF é responsável pelo fornecimento dos insumos básicos, como: colchão,



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

lençol, roupa, produtos de higiene pessoal etc., tendo sido informado pela direção que não enfrentam dificuldades com relação à disponibilidade dos itens. Os jovens mencionaram a falta de kit higiene.

8) Direito à visita:

As visitas dos familiares ocorrem no final de semana, no sábado ou no domingo. Há uma problemática com relação às visitas das famílias cujos os adolescentes são ligados ao Comando Vermelho, tendo em vista que a área aonde se encontra o CECAL é de dominação da GDE, o que têm prejudicado o direito à visita de alguns jovens, diante do risco à segurança de seus familiares. No caso das famílias que moram no interior é concedido o direito destas realizarem a visita durante a semana.

Houve queixa com relação à diminuição do tempo de visita para os jovens que estão cumprindo medida disciplinar, ou mesmo, a proibição de receber visita. Informaram que o tempo normal de visita é de 3h e, no caso dos jovens que estão no bloco de isolamento compulsório, é de apenas 1h. Outra diferenciação apontada foi que o Centro não permite que os familiares tragam comida para os jovens que estão nessa situação.

É garantido o direito à visita íntima, quinzenalmente, pelo período de 1h, porém é exigido uma comprovação da união estável, bem como é necessária a autorização dos pais para os filhos que ainda não completaram 18 anos.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

Foi possível verificar as condições de funcionamento do Centro Socioeducativo Passaré, observando as demandas gerais quanto à infraestrutura, equipe profissional, segurança, atividades pedagógicas, alimentação, saúde, condições de trabalho dos socioeducadores, dentre outras questões. No entanto, não houve diálogo com todos os sujeitos envolvidos no sistema, para uma visão mais ampliada e que permita os diferentes olhares quanto à situação, tendo o relatório sido construído com base nas informações disponibilizadas pela Direção, bem como com a escuta de alguns socioeducadores, e adolescentes.

Foi possível identificar algumas problemáticas a partir da inspeção nas instalações da Unidade. Destacamos a necessidade de melhoria das condições de higiene, especialmente,



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

do bloco de isolamento compulsório, ampliação das atividades pedagógicas e esportivas. Outro ponto bastante crítico é o uso abusivo de algemas, que foi uma das principais reclamações dos jovens, sendo uma prática contrária as recomendações do SINASE. Também deve ser observada as seguintes condições para a aplicação de sanção disciplinar, conforme determina o art. 48, §2º do SINASE:

“Art. 48. (...)

§2º É vedada a aplicação de sanção disciplinar de isolamento a adolescente interno, exceto seja essa imprescindível para garantia da segurança de outros internos ou do próprio adolescente a quem seja imposta a sanção, sendo necessária ainda comunicação ao defensor, ao Ministério Público e à autoridade judiciária em até 24 (vinte e quatro) horas”.

Ademais, é urgente que a gestão da SEAS e a direção do Centro garanta a integridade física e psicológica dos jovens, apurando e encaminhando os casos de violência praticados pelos socioeducadores, bem como, por policiais dentro da Unidade, para a devida responsabilização dos mesmos.

As denúncias de violência contra adolescentes nos Centros Socioeducativos ainda são frequentes, tendo a Comissão recebido algumas no ano de 2017 e 2018, além de acompanhar os casos que vez por outra são noticiados pela mídia. Essa realidade aponta para a necessidade de uma maior atenção e investigação por parte da gestão desses equipamentos.

Com relação aos socioeducadores é importante que lhes sejam ofertadas condições adequadas de trabalho, com local para descanso e que haja a contratação de mais profissionais para cada turno. Também devem ser tomadas medidas para garantir sua segurança.

ENCAMINHAMENTOS:

A Comissão oficiará o Governo do Estado do Ceará, a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, a Direção do Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider – CECAL, Ministério Público e Defensoria Pública, para dar ciência da visita e encaminhar o presente relatório, solicitando, no que couber, as seguintes providências:

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Fone: (85) 3444.8300 – Bairro: Patriolino Ribeiro – Gabinete 20
Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza – Ceará



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso

1. Realizar capacitação com formação humanista, que conscientize sobre o papel dos socioeducadores, informando sobre os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescentes – ECA e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
2. Investimento prioritário na reestruturação e ampliação das atividades pedagógicas, culturais, esportivas, profissionalizantes e de lazer;
3. Oferecer condições dignas para adolescentes e profissionais, com a melhoria na estrutura, higiene do ambiente e pessoal, alimentação, bem como, priorizar a conclusão das reformas e efetivar as melhorias que estão previstas;
4. Matricular todos os adolescentes que estão cumprindo medida na Unidade no EJA, inclusive garantindo o acesso a educação dos que estão internados provisoriamente;
5. Realizar melhorias com relação à segurança dentro do Centro, tanto no que se refere a resguardar a integridade física dos adolescentes, como também dos profissionais;
6. Contratação de um maior número de socioeducadores, possibilitando o desenvolvimento das atividades e uma melhoria nas condições de trabalhos destes;
7. Oferecer local de descanso para os profissionais, especialmente para os Socioeducadores;
8. Garantir que as medidas disciplinares sejam aplicadas conforme determinação do SINASE, em casos excepcionais e somente após a análise do caso pela Comissão Disciplinar;
9. Garantir que o Centro ofereça condições dignas de permanência do adolescente no bloco de isolamento compulsório, bem como, que este não sofra agressões físicas e psicológicas.

Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

Larissa Gaspar (PPL) – Presidenta

Priscila Costa (PRTB) – Vice-Presidente

Emanuel Acrízio (PRP)

Marília do Posto (PRP)

Márcio Martins (PR)

Evaldo Lima (Pc do B)

Célio Sudart (SD)